



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45

DECRETO Nº 018 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Reajusta valores da Bolsa Auxílio Educacional, constante no Art. 6º da Lei Municipal nº 544 de 05 de setembro de 2011."

A Prefeita Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 8º da Lei Municipal nº 544/2011 e considerando a necessidade de atualizar os valores concedidos a título de Bolsa Educacional aos estagiários:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Reajustados em 6,00% (seis inteiros por cento), os valores das Bolsas Auxílio Educacionais, constantes no art. 6º da Lei Municipal nº 544 de 05 de setembro de 2011, que passarão a ter os seguintes valores:

- R\$ 618,01 (seiscentos e dezoito reais e um centavo) para os estagiários de Nível Superior e Profissionalizantes;

- R\$ 463,51 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavo) para estagiários de Nível Médio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 17 de fevereiro de 2016.

Maria Elena Zaidem Lanini

Prefeita Municipal